

**EMENDA N° - PLEN**

(à MPV nº 1031, de 2021)

Insira-se o seguinte § 5º, renumerando-se o atual § 5º para § 6º, no art. 1º da Medida Provisória nº 1301, de 23 de fevereiro de 2021:

“Art. 1º .....

.....  
§ 5º O BNDES submeterá a minuta do edital de desestatização da Eletrobras à consulta pública.

”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Eletrobras é uma conquista dos brasileiros, feita de sonho, competência técnica, esforço e tenacidade. Dados os valores simbólico e econômico dessa grande empresa, é fundamental que o seu processo de desestatização prime pelo apuro técnico e pela mais alta transparência. Nesse sentido, propomos que a minuta do edital de desestatização seja submetida à consulta pública. Dessa forma, agentes e especialistas do setor elétrico terão a oportunidade de analisar detalhadamente o documento para apontar possíveis fragilidades ou sugerir aperfeiçoamentos. O BNDES, em que pese sua reconhecida expertise em privatizações, poderá sempre aprimorar o seu trabalho. Além disso, o mercado e, principalmente, a sociedade ficarão mais bem informados dessa importante operação de venda de ativos que, ao fim e ao cabo, pertencem a todos nós brasileiros.

Ante o exposto, peço o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**

SF/21096.52950-70